

REGULAMENTO DA CAMPANHA SHOW DE PRÊMIOS - VENDA DIRETA GRUPO TERESA REGINA

1. PROMOTORA

Promotora: Teresa Regina Satte Alan de Oliveira | CNPJ: 87.405.320/0004-52.

Endereço: Rua Félix da Cunha, 662, Pelotas/RS.

2. CAMPANHA

A campanha "Show de Prêmios - Venda Direta" busca incentivar pedidos com produtos de Make e Multimarcas, valorizar os revendedores e estimular a constância nos Ciclos 15, 16 e 17 de 2026.

3. VIGÊNCIA

Os pedidos elegíveis serão aqueles realizados nos períodos definidos para cada ciclo:

Ciclo	Período de pedidos	Data do sorteio
15	13/10/2026 a 01/11/2026	03/11/2026, às 14h
16	02/11/2026 a 29/11/2026	02/12/2026, às 14h
17	30/11/2026 a 25/12/2026	30/12/2026, às 14h

Todos os sorteios ocorrerão no Espaço do Revendedor de Pelotas.

4. PÚBLICO-ALVO

Revendedores vinculados à operação de Venda Direta do Grupo Teresa Regina que atendam aos requisitos deste regulamento.

5. CANAIS PARTICIPANTES

Pedidos elegíveis realizados nos canais participantes da Venda Direta, incluindo APP e Espaço do Revendedor.

6. INSCRIÇÃO

Não haverá inscrição separada. A participação será identificada por meio dos pedidos elegíveis e do cadastro do revendedor, mediante conferência operacional.

7. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- Ser revendedor elegível e identificável nos registros da operação do Grupo Teresa Regina.
- Realizar, durante o ciclo correspondente, pedido contendo simultaneamente produtos de Make e Multimarcas.
- Atingir o valor mínimo individual por pedido previsto no item 8.
- Pedidos cancelados, integralmente devolvidos, não efetivados ou fora dos requisitos não gerarão cupons.

8. MECÂNICA E CRITÉRIOS DE GERAÇÃO DE CUPONS

Cada pedido elegível será considerado individualmente, desde que contenha Make e Multimarcas:

Valor individual do pedido elegível	Cupons gerados
De R\$ 600,00 até menos de R\$ 1.200,00	1 cupom

Valor individual do pedido elegível	Cupons gerados
De R\$ 1.200,00 até menos de R\$ 2.000,00	2 cupons
A partir de R\$ 2.000,00	3 cupons

8.1. As faixas não são cumulativas: cada pedido gera, no máximo, 3 cupons.

8.2. CUPONS POR PEDIDO: Cada novo pedido elegível gera novos cupons, sem limite pré-definido de pedidos por ciclo. Não é permitido somar pedidos distintos para alcançar uma faixa de valor.

8.3. CONSTÂNCIA PREMIADA: O revendedor que realizar ao menos um pedido elegível em cada um dos Ciclos 15, 16 e 17 ganhará 1 (um) cupom extra para os sorteios do Ciclo 17, concedido uma única vez por revendedor.

8.4. FILTRO DIGITAL: A plataforma identificará o número de cada pedido, ciclo, valor e categorias. O número do pedido será registrado na base digital tantas vezes quantos forem os cupons gerados. Exemplo: um pedido de R\$ 2.000,00 gera 3 participações vinculadas ao mesmo número do pedido.

9. PREMIAÇÃO POR CICLO

9.1. CICLO 15 – 5 prêmios / 5 sorteios: Cafeteira; Torradeira; Liquidificador; Kit Sobremesa; Chapinha.

9.2. CICLO 16 - 5 prêmios / 5 sorteios: Mixer Britânia; Aspirador; Escova Secadora; Secador de cabelo; Kit Refratário de Porcelana.

9.3. CICLO 17 - 6 prêmios / 6 sorteios: TV 32 polegadas; Micro-ondas; Air Fryer; Soundbar; 1 Kit Sobremesa; 1 Kit Refratário de Porcelana.

9.4. Cada item corresponde a um sorteio individual e um prêmio, totalizando 16 sorteios e 16 prêmios.

10. REALIZAÇÃO DOS SORTEIOS DIGITAIS

10.1. Ciclo 15: 03/11/2026, às 14h, no Espaço do Revendedor de Pelotas; 5 sorteios individuais.

10.2. Ciclo 16: 02/12/2026, às 14h, no Espaço do Revendedor de Pelotas; 5 sorteios individuais.

10.3. Ciclo 17: 30/12/2026, às 14h, no Espaço do Revendedor de Pelotas; 6 sorteios individuais, incluindo o cupom extra por constância.

10.4. IDENTIFICAÇÃO DIGITAL: O sorteio utilizará o número dos pedidos elegíveis como identificador das participações, repetido conforme os cupons de cada pedido.

10.5. UM PRÊMIO POR NÚMERO DE PEDIDO: Cada número de pedido só poderá ser contemplado uma vez por ciclo, mesmo que tenha gerado 2 ou 3 cupons.

10.6. REPETIÇÃO: Se um número de pedido já premiado for sorteado novamente no mesmo ciclo, o resultado será desconsiderado e outro sorteio será realizado até que seja selecionado número de pedido elegível ainda não premiado.

10.7. MAIS DE UM PRÊMIO POR REVENDEDOR: O mesmo revendedor poderá ganhar mais de um prêmio dentro de um ciclo, desde que seja com números de pedidos diferentes. Seus demais pedidos elegíveis continuarão concorrendo.

10.8. EXEMPLO: Uma revendedora possui pedidos nº 1001 (1 cupom), nº 1002 (2 cupons) e nº 1003 (3 cupons). Se o nº 1003 for premiado, não poderá ganhar novamente; os nº 1001 e 1002 continuarão concorrendo.

11. APURAÇÃO E CONFERÊNCIA

A organização filtrará os pedidos válidos de cada ciclo por período, canal, categorias, valor individual e número do pedido; calculará os cupons conforme o item 8; e verificará o bônus de constância. O sistema deverá permitir a conferência das participações e dos resultados dos sorteios.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão comunicados nos canais oficiais do Grupo Teresa Regina, com orientações aos contemplados.

13. ENTREGA E RECLAMAÇÃO DA PREMIAÇÃO

O local, a forma, o prazo de entrega e o canal de atendimento serão informados aos contemplados. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

14. INTEGRIDADE E VERIFICAÇÃO

Em caso de erro cadastral, inconsistência em pedido, duplicidade indevida ou indício de fraude, a organização poderá verificar registros e solicitar esclarecimentos, com critérios uniformes e documentação adequada.

15. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os dados necessários à identificação dos participantes, conferência dos pedidos, apuração, divulgação e entrega dos prêmios serão tratados conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação implica ciência e aceitação das regras divulgadas.

16.2. O Grupo Teresa Regina esclarecerá os casos omissos conforme este regulamento e a legislação aplicável.

16.3. Esta é uma campanha local do Grupo Teresa Regina, não caracterizada como campanha oficial da franqueadora.